



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 212, DE 04 DE JULHO DE 2024

CONSIDERANDO o PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, exarado pela servidor, por meio do Evento SEI 0011454165;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, no período de 05 de julho de 2024 à 07 de outubro de 2024, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito no pleito de 2024, no município de Rio Branco / Acre, ao servidor MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR VIANA, matrícula nº 9090312, ocupante do cargo de Engenheiro Civil pertencente ao Quadro Funcional da Secretaria de Estado de Obras Públicas.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º - A licença concedida por este decreto estará condicionada a homologação do registro da candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre, a ser apresentada à Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, pelo servidor requerente, sob pena de anulação deste ato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Rio Branco - Acre, 04 de julho de 2024.

Ítalo Almeida Lopes
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº 4.057-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 04/07/2024, às 12:09, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011557095** e o código CRC **E49E2EC5**.